



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 336 , DE 18 DE Abril DE 2016.

Altera a Portaria nº 479, de 27 de abril de 2012, que instituiu o Grupo de Trabalho responsável por estudar a gestão de contratos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos membros do Grupo de Trabalho e respectivas unidades envolvidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 2º da Portaria nº 479, de 27 de abril de 2012, com a seguinte redação:

“Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído por 01 (um) representante das seguintes unidades:

- I – Secretaria-Geral;
- II- Assessoria de Políticas Institucionais;
- III- Secretaria de Projetos e Obras;
- IV- Divisão de Contratos e Convênios;
- V – Secretaria de Segurança Institucional; e
- VI- Consultoria Jurídica da Secretaria-Geral.

Parágrafo único. A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do representante da Secretaria-Geral.”

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

ECRAD/CGAB/PGJ 18/ABR/2016 20:14 3012996

Alina Loko 3273-1

Publicada em 19/04/16

Esta cópia confere com o original